

1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 003/2021 - CPL/FME

Ref.:

Processo de Licitatório N° 013/2021 Pregão Eletrônico N° 011/2021 - SRP

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2021 - CPL/FME, firmado em 11 de maio de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a RODOVIP EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE;

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o CONTRATO Nº 003/2021 - CPL/FME, firmado em 11 de maio de 2021, através do qual foi pactuado a Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, que compreende o período de 11 de maio 2022 a 11 de maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – **Dos valores**: Permanecerá o mesmo valor inicialmente pactuado, o Contratante pagará à Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT VEÍCULOS	UNIT	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	MARCA/ MODELO	QNT MÊS	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	------	-----------------	-----------------	------------------	---------	-------------



1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK UP CABINE DUPLA. Especificações: ano de fabricação 2018 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo; potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; Air Bag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros	1	Diária	R\$ 441,63	R\$ 13.249,00	FIAT/TORO	12	R\$ 158.988,00
	laterais e traseiro com limite de						,	
	transparência permitido pela Lei; Despesas de motorista e							
	combustível pela contratante e							
	demais despesas pela			A				
	contratada; demais equipamentos e acessórios							
	exigidos na Lei e de acordo com							
	as r <mark>egulamenta</mark> ções do		-					
	CONTRAN. COR (ES): preferencialmente branca,							
	preta, cinza ou prata.							
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ OU VUC (VEÍCULO URBANO							
	DE CARGA) COM BAÚ.							
	Especificações: ano de							
	fabricação 2015 ou superior; capacidade para motorista + 02							
	(dois) passageiros na cabine;							
	capacidade mínima de carga de							
	03 (três) toneladas; motor diesel (S-10), 04 (quatro) cilindros;							
	tanque com capacidade mínima							
	de 100L; potência mínima de 130cv; câmbio manual, 05							
	(cinco) marchas à frente e 01						PT01	
	(uma) ré; direção hidráulica,						1010	
	elétrica ou híbrida; freios ABS; insulfilm (película) nos vidros	4	D: 4	D# 000 00	D# 0.040.00	VW/DELIVERY	40	D# 407 000 00
2	laterais e com limite de	1	Diária	R\$ 298,30	R\$ 8.949,00	8-160	12	R\$ 107.388,00
	transparência permitido pela Lei; sirene de marcha ré; baú de							
	alumínio, porta dupla traseira e							
	01 (uma) porta lateral, com							
	capacidade mínima de 24m3 (ou, com medidas aproximadas							
	de (CxAxL): 4,80m x 2,30 m x							
	2,20m), podendo ser superior,							
	respeitadas as normas legais; módulo rastreador veicular com							
	prestação de serviço de							
	rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um							
	minuto; Despesas de							
	combustível e motorista pela							
	contratante e demais despesas							



de acordo com a regulamentação do CONTRAN.			TOTAL:	R\$ 266.376,00
pela contratada; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e				

CLAUSULA TERCEIRA – **Da Renuncia ao Reajuste**: A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual, ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

12 - Educação

122 - Administração Geral

1201 - Gestão de atividades-meio da Educação Básica.

2.31 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 19.608.720/0001-62 Elizangela Maria das Neves Lopes CPF: 021.037.354-71 Secretária

CONTRATADA:

REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 10.876.072/0001-50 Representante Legal: Erinaldo Lopes da Silva Júnior CPF: 069.053.324-10